INJUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E GÊNERO: POSSÍVEIS ENUNCIAÇÕES DA BNCC[1]

Ana Laura Arnhold[2], Maria Simone Vione Schwengber

[1] Recorte de pesquisa vinculada ao projeto "Por Uma Educação da Não Violência dos Corpos: Políticas-Digitais Feministas Vão à Escola e à Universidade", com o apoio da Fapergs.
[2] Bolsista Capes, Doutoranda do Programa de Educação nas Ciências (PPGEC/UNIJUÍ)
[3]Professora Doutora do Programa de Educação nas Ciências (PPGEC/UNIJUÍ)

RESUMO
O presente trabalho teve como intenção pensar a injustiça socioambiental a partir das relações de poder de gênero. Para isso, foi realizada uma análise qualitativa documental do documento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a partir da ferramenta de busca disponível no próprio documento digital. Os termos pesquisados foram: "Gênero/s"; "Mulher/es"; "Socioambiental/tais"; "In/Justiça". A partir do levantamento, percebeu-se que a BNCC aborda amplamente as questões ambientais e propõe o desenvolvimento de habilidades de reconhecimento e enfrentamento de mudanças climáticas, porém, o documento não propõe, explicitamente, pensar o gênero e todas as problemáticas de desigualdade e violência atreladas a ele. Entendemos que a não abordagem do gênero como categoria da diversidade humana, pode ser um sintoma do receio às represálias que surgem, sobretudo a partir de uma vertente de pensamento conservadora e religiosa.
Palavras-chave: Base Nacional Comum Curricular, Meio Ambiente, Mulheres.

ABSTRACT
This paper intended to think about socio-environmental injustice from the perspective of gender power relations. To this end, a qualitative documentary analysis of the National Common Curricular Base (BNCC) document was carried out using the search tool available in the digital document itself. The terms searched were: "Gender/s"; "Women"; "Socio-environmental/such"; "Injustice". From the survey, it was noticed that the BNCC broadly addresses environmental issues and proposes the development of skills for recognizing and coping with climate change, however, the document does not explicitly propose thinking about gender and all issues of inequality and violence tied to it. We understand that the failure to approach gender as a category of human diversity may be a symptom of fear of reprisals that arise, especially from a conservative and religious line of thought.
Keywords: Common National Curriculum Base, Environment, Women.

INTRODUÇÃO

> Deus os abençoou e lhes disse: "Sejam férteis e multipliquem-se! Encham e subjuguem a terra! Dominem sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todos os animais que se movem pela terra" (GÊNESIS 1:28).

Iniciamos essa escrita a partir da análise de um trecho de Gênesis, da Bíblia judaico-cristã, que operou na autopercepção do ser humano acerca de sua não-animalidade. A medida

em que subjugar a terra e todos os seres vivos presentes nela tornou-se não apenas um aval, mas sim uma ordem divina, o ser humano pôs-se em um lugar de privilégio em relação às demais formas de existência, e também detentor dos recursos naturais que determinam a manutenção da vida.

Com isso, a humanidade pôde erguer-se a partir da sucessiva exploração de recursos, sem que houvesse a percepção de que haveria consequências naturais para as ações em nome do progresso. Com o surgimento da consciência ecológica, de acordo com Morin (2013), formaram-se os primeiros encadeamentos teóricos de forma transdisciplinar, o que possibilitou a compreensão da interrelação dos fatores que permeiam a vida no planeta.

Tal compreensão, derivada da consciência ecológica, possibilitou novas formas de pensamento e de tomada de decisão. Porém, mesmo havendo ampla percepção acerca dos processos de desenvolvimento humano a partir da degradação ambiental, em alguns níveis de modo irreversível, a consciência ecológica parece tomar um espaço ainda menorizado, mesmo com os indícios da urgência de rever os processos de desenvolvimento humano, tecnológico e científico, notavelmente acelerados devido às exigências capitalistas do mundo contemporâneo.

De certo modo, o discurso socioambiental tem preocupação extensa ao longo da história, e constitui-se de evidências científicas e justificativas bastante amadurecidas, porém, mantém-se coadjuvante nas pautas políticas e institucionais, como Morin (2013) lamenta. Esse desprezo pela pauta socioambiental nos conduz a comparar, mesmo que metaforicamente, aos estudos de gênero, e de modo particular às mulheres, que tendem a manter-se coadjuvantes acerca das demais pautas políticas e sociais.

Entendemos “gênero como ferramenta teórico-metodológica e política [que possibilita a problematização] dos processos que instituem e sustentam desigualdades sociais entre homens e mulheres e autorizam formas de subordinação” (MEYER, 2003), entre outras, que poderíamos contabilizar, a área da injustiça ambiental. Poderíamos, no entanto, elencar sinalizadores que permitam configurar algumas dimensões de injustiças desse processo de gênero, sobretudo na conjuntura política brasileira atual.

Do mesmo modo, a escola também opera na reprodução de conceitos e argumentos a partir das influências governamentais vigentes, como é a caso da temática ambiental, amplamente enunciada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2018. Tomando a BNCC como importante documento norteador das aprendizagens essenciais para estudantes

brasileiros, nos motivamos a compreender de que forma invisibilidade ambiental atrelada ao gênero são abordadas no contexto curricular brasileiro, também nos motiva a conduzir essa escrita. A partir das problematizações sugeridas pelo trabalho de Mortale, Moreira e Neiman (2020), tomamos a invisibilidade da mulher na problemática socioambiental como mote central da presente escrita, buscando responder às seguintes questões: Como a (in) justiça socioambiental tem sido percebida sob a ótica dos estudos de gênero? Como a BNCC (2018) apresenta as temáticas do gênero e da injustiça socioambiental?

Para tanto, consideramos que esse trabalho possui aspectos que se alinham aos objetivos 5 – Igualdade de Gênero e 13 – Ação Contra as mudanças globais do Clima, em especial, nas enunciações da BNCC, que desempenham uma função normativa e norteadora na educação básica brasileira.

METODOLOGIA

Para responder à primeira questão, foi realizada uma revisão de literatura a partir de estudos acerca da (in) justiça socioambiental e suas relações com a desigualdade de gênero. Para responder à segunda pergunta, foi realizada a análise qualitativa documental da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2018, a partir da ferramenta de busca de termos do próprio documento digital. Os termos pesquisados foram: “Gênero/s”; “Mulher/es”; “Socioambiental/tais”; “In/Justiça”. A partir da busca no documento, foram analisados os contextos em que os termos estão inseridos, a fim de verificar se a relação entre desigualdade de gênero e injustiça ambiental é contemplada na BNCC de 2018.

DESIGUALDADE DE GÊNERO EM EVIDÊNCIA NA (IN) JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Tomamos o conceito de justiça ambiental a partir de Guimarães (2018, p. 37), que defende que dispor de um “ambiente ecologicamente equilibrado está assegurado na Constituição Federal (1988)”, ou seja, partimos do pressuposto de que o meio ambiente seguro é um direito de todos. Porém, Guimarães (2018) reforça que na prática, não há políticas públicas e investimentos institucionais eficientes o suficiente para garantir esse direito.

Com base no trabalho de Mortale, Moreira e Neiman (2020), é perceptível que o pauperismo é o fator mais agravante na desigualdade ambiental, já que os indivíduos em

situação de vulnerabilidade socioeconômica estão mais suscetíveis a perecerem com mudanças climáticas, com o contato com poluição, doenças e catástrofes ambientais. Apesar de todos serem suscetíveis a esses eventos, a ONU Brasil (2021, n.p) aponta que

> "o aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos extremos (secas prolongadas, inundações, tempestades, deslizamentos de terra, picos de calor e de frio), nesse contexto de profundas desigualdades estruturais, torna as mulheres mais expostas a adversidades que os homens."

Uma vez que as mulheres tradicionalmente costumam ter um maior envolvimento, já que são elas que tendem a atuar na economia do cuidado, desde a limpeza da lama que invade as casas nas inundações e deslizamentos, até o cuidado dos animais adoecidos, dos feridos e enlutados devido aos eventos climáticos (ONU, 2021). Além disso, somados aos fatores da pobreza e da desigualdade de gênero, há notavelmente implicações relacionadas a desigualdade racial e de classe, como é assinalado pela ONU (2021, n.p) ao afirmar que "Mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas, pobres e corpos feminizados que saem da norma são grupos especialmente expostos aos impactos da inação climática, o que sublinha o racismo ambiental."

A desigualdade de gênero atravessada pela problemática racial e social como fator agravante no enfrentamento dos problemas ambientais é abordada por Mortale, Moreira e Neiman (2020), que indicam que a injustiça ambiental se dá também na exclusão da mulher nos processos de decisão política, ao gerar um distanciamento na tomada de consciência e de decisão acerca do meio ambiente.

Pensando nesses indicativos que tensionam os atravessamentos entre os estudos de gênero e a injustiça socioambiental, e na importância das propostas curriculares educacionais que promovam tais debates, analisamos, na próxima seção, de que forma são expressas essas relações na BNCC de 2018.

AS ENUNCIAÇÕES DA BNCC ACERCA DAS RELAÇÕES ENTRE GÊNERO E JUSTIÇA AMBIENTAL

Entendemos a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento normativo que norteia a elaboração dos currículos e propostas pedagógicas nas escolas brasileiras, e que, assim como assinalam Souza, Meyer e Santos (2019), sua elaboração reflete, em parte, as relações de poder que se estabelecem acerca dos vieses governamentais em vigor durante o período de reorganização curricular.

Para Souza, Meyer e Santos (2019), com o fortalecimento do pensamento conservador nos últimos anos, houveram críticas aos estudos de gênero no país, sobretudo sobre a abordagem sobre sexualidade e gênero nos currículos escolares.

Ao realizarmos a busca pelo termo "gênero/s" no documento oficial da BNCC (2018) da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, foi possível perceber que o termo, podendo ser encontrado também no plural, se refere apenas aos gêneros textuais, literários e discursivos, abordados, sobretudo, na disciplina de Língua Portuguesa. Não há nenhuma menção acerca dos estudos de gênero e sua importância.

Das 320 menções de "gênero/s" identificadas no documento, todas foram utilizadas sob viés da linguística e literatura, referindo-se apenas sobre gêneros textuais, discursivos e semióticos. Não foi identificada nenhuma utilização com a significação do termo pelo viés dos estudos de gênero e diversidade, e tampouco foi identificado a proposição de estudar e compreender de que forma as relações de poder e de gênero estão atravessadas pela injustiça socioambiental.

O mesmo ocorre com o termo "mulher/es", que é identificada apenas 4 vezes em todo o documento. Acerca dos problemas de violência, "mulher/es" aparece apenas na habilidade EF09HI26, que visa

> "Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses, pobres etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas." (BRASIL, 2018, p. 431).

Já o termo "Socioambiental/tais" aparece 43 vezes ao longo do documento, associado 2 vezes às questões da diversidade de indivíduos, grupos sociais e comunidades, reforçando que solidariedade é um aspecto importante na manutenção do meio ambiente de forma democrática. Essa definição pode ser tensionada à preocupação com a injustiça socioambiental, pois concorda com Guimarães (2018, p. 37), que afirma que o direito a um ambiente ecologicamente estável e equilibrado "tem status de direito difuso fundamental e baseado na solidariedade", porém, não há associação clara entre a desigualdade de gênero e o enfrentamento dos reveses climáticos.

O termo "in/justiça", aparece 14 vezes, sempre relacionado a importância do respeito às diferenças, sobretudo culturais, baseado nos pressupostos da equidade, cidadania e solidariedade. Também foi encontrada uma competência específica da área de Ciências

Humanas que objetiva "defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental, exercitando a responsabilidade e o protagonismo voltados para o bem comum e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva" (BRASIL, 2018, p. 357), demonstrando a importância do protagonismo da luta em defesa do meio ambiente, que pode ser projetado para a necessidade da tomada de decisão da mulher como também responsável pela preservação ambiental, mas que não foi proposto especificamente pelas competências ou pelas habilidades da BNCC de 2018.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta contra a "ideologia de gênero", fortemente representada como uma das pautas mais significativas do governo que se deu no período de 2019 a 2022, deu continuidade às reivindicações conservadoras que tomaram força nos últimos anos. A encurtada noção sobre o que são os estudos de gênero e suas importâncias para a compreensão das relações de poder e da diversidade humana, gerou um movimento de ocultação e silenciamento de tais temáticas nos currículos, em especial na BNCC, restringindo a temática da sexualidade apenas ao viés biológico e reprodutivo, e ignorando a existência de outros significados de "gênero" para além dos tipos textuais.

Apesar de haver um notável esforço em abordar as temáticas ambientais e eventos climáticos, a BNCC de 2018 não estabelece relações entre a desigualdade de gênero e a injustiça ambiental, não pela falta de interesse nas problemáticas ambientais, mas provavelmente como consequência das restrições de utilização do termo "Gênero/s" no documento, devido às influências políticas de viés conservador.

Notadamente, há uma urgência em contemplar as desigualdades de gênero nas propostas da BNCC de 2018, sobretudo acerca dos possíveis atravessamentos com temáticas socioambientais. Além disso, salientamos o papel normativo da BNCC como documento que deve propor abordagens e reflexões acerca da atuação da mulher nos diversos âmbitos sociais no decorrer da história, considerando, sobretudo, o trabalho não remunerado que comumente é despercebido, como a economia do cuidado com a família, a agricultura, o manejo dos recursos naturais, o artesanato e o cuidado com os animais. Além disso, é necessário entender o ambiente doméstico como sendo um dos locais comumente vulnerabilizados às intempéries climáticas,

podemos associar também que os indivíduos que passam mais tempo em suas moradias, como mulheres e crianças, possam ser mais acometidos por desastres naturais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

GÊNESIS 1:28. **Bíblia Sagrada**. n.p. Disponível em: <https://www.bible.com/pt/bible/129/GEN.1.28.NVI>. Acesso em: 15/03/2023.

GUIMARÃES, Virginia Totti. Justiça ambiental no direito brasileiro: fundamentos constitucionais para combater as desigualdades e discriminações ambientais. **Teoria jurídica contemporânea**. v. 3, n. 1, p. 36-63, 2018.

MEYER, Dagmar Estermann. Teorias e políticas de gênero: fragmentos históricos e desafios atuais. **Rev Bras Enferm**, Brasília (DF) jan/fev; 57(1), p.13-8, 2004.

MONTEIRO, Solange Aparecida de Souza. RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. Sexualidade e Gênero na atual BNCC: possibilidades e limites. **Pesquisa e Ensino**, Barreiras, v. 1, 2020.

MORIN, Edgar. **A via para o futuro da humanidade**. Rio de Janeiro: Bertrand, Brasil, 2013.

MORTALE, T.; MOREIRA, S.; NEIMAN, Z. Gênero e meio ambiente em estudo de revisão da pesquisa social sobre desigualdade socio-ambiental no Brasil. **Revista Campo-Território**, Uberlândia-MG, v. 15, n. 37 Ago., p. 169–196, 2020.

ONU. Relatório aponta urgência para enfrentar as mudanças climáticas e as desigualdades de gênero. **ONU Mulheres Brasil**. n.p, 2021.

SOUZA, Elaine de Jesus. MEYER, Dagmar Elisabeth Estermann. Educação sexual no currículo de Biologia: entre resistências e enfrentamentos à “ideologia de gênero”. **Currículo sem Fronteiras**, v. 19, n. 2, p. 770-788, 2019.